

MPN 3399

Lei nº 11

de 18 de Junho de 1924.

Quota a Receita e Despesa da Camara Municipal de
Itabirito para o segundo semestre do exercicio de 1924.

O povo do Municipio de Itabirito, Estado de Minas Ge-
raes, por seus vereadores decretou e eu, em seu nome, sanciono
a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o aquite executivo municipal autorizado a au-
mentar no presente semestre a quantia de ~~R\$~~ 19:170.000 (dezenove
contos cento e setenta mil reis) em que é creada a receita da
Camara, proveniente dos seguintes impostos:

Receita
Districto da Villa

1.º	Industrias e profissões	6:500.000
2.º	Aferição, licença e predial	1:800.000

Continuação

3. Aquardente, averbação e multas		5.300,000
4. Transmissão		510,000
5. Alcool		1.900,000
6. Matância e extraordinária		1.390,000

Mboella

1. Industrias e profissões	1.500,000	
2. Transmissão	1.400,000	
3. Alcool e aquardente	130,000	
4. Averbação e licenças	120,000	3.150,000

Orémher

1. Industrias e profissões	450,000	
2. Transmissão	330,000	
3. Alcool e aquardente	150,000	
4. Averbação	70,000	1.000,000

S. José do Maranhão

1. Industrias e profissões	480,000	
2. Transmissão	240,000	
3. Alcool e aquardente	150,000	
4. Averbação	50,000	920,000

Bação

1. Industrias e profissões	300,000	
2. Transmissão	400,000	
3. Alcool e aquardente	80,000	
4. Averbação	120,000	900,000
		19.170,000

Art 2.º Fica o Agente Executivo Municipal, autorizado a despende no presente semestre, a quantia de R\$ 19.170,000 (dezenove centos e setenta mil réis) com os diversos serviços nas seguintes rubricas:

Contribuição do agente executivo de 5% sobre a quantia arrecada.	958,500
Ordem de ao Secretario-Collector	1050,000
Contribuição aos Fuzes	1100,000
Expediente secretaria e publicação actos officiaes	500,000
Para pagamento despesas feitas com a installação	13.715,000

fixada, ser e mesmo empregada em obras publicas do municipio.

Art. 4. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Bando, portante a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

Secretario a fazer publicar e registar.

Pago da Camara Municipal de Itabirito, 18 de junho de 1924. O Presidente da Camara, Jose Theodoro Alves Junior
Registrada e publicada nesta secretaria aos 24 de junho de 1924.
O Secretario João de Oliveira Campos

Resolução N.º 1.

De 17 de junho de 1924.

A Camara Municipal de Itabirito autoriza ao Presidente e Agente Executivo Municipal a criar a Colletoria e Secretaria, nomeando para esses cargos pessoas competentes e de sua inteira confiança.

Sala das sessões da Camara Municipal, aos 17 de junho de 1924. Virgilio Rodrigues de Carvalho, Jose Sans Junior, Hermannos Pereira Lima e Nicolau Rodrigues da Silva

Foi votada e approvada em discussão unica e concedida a auctorisação. Registre-se e archive-se. Jose Theodoro Alves Junior, Agente Executivo Pago da Camara Municipal, aos 17 de junho de 1924.

Registrada e publicada nesta secretaria aos 24 de junho de 1924. Secretario, João de Oliveira Campos

Resolução N.º 2.

De 17 de junho de 1924.

A Camara Municipal de Itabirito, autoriza ao Presidente e Agente Executivo Municipal rectificar as divisas dos districtos entre si e do Municipio com os limitrophes, sanando as duvidas e incertezas sobre o lugar das mesmas, entrando em accôrdo ou nomeando peritos para esse fim.

Sala das sessões da Camara Municipal aos 17 de junho de 1924. Jose Sans Junior, Nicolau Rodrigues da Silva, Hermannos Pereira Lima, Virgilio Rodrigues de Carvalho. Foi votada e approvada em discussão unica e concedida a auctorisação.

Resolução
n.º 1

Resolução
n.º 2